



PREFEITURA DE
**RIACHO
DAS ALMAS**

Prefeitura Municipal de Riacho das Almas

Rua Justo Fernandes da Mota, nº 68 - Centro

Riacho das Almas/PE - CEP 55120-000

Telefone: (81) 3745-1158

E-mail: prefeitura.riachodasalmas.pe@gmail.com

CNPJ: 10.091.551/0001-61

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 26/2021

(Caráter de Urgência)

PROJETO DE LEI Nº 26/2021

Riacho das Almas/PE, 30 de Novembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Dirijo-me a esse Egrégio Poder Legislativo para apresentar Projeto de Lei que dispõe sobre Crédito Especial Orçamentário, com vistas a atender a aquisição de um veículo para o FEM MULHER, com contrapartida da Prefeitura.

O Crédito Orçamentário visa atender às ações das políticas públicas na área social voltadas para a mulher.

As Fontes de Recursos serão de Transferências do FEM e de impostos e transferências constitucionais do Município.

Tendo em vista a urgência urgentíssima e a relevância da matéria, submetemos a elevada deliberação de Vossas Excelências.

Certo da compreensão dos membros que compõem esta Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do **Regime de Urgência** de que trata o art. 39 da Lei Orgânica do Município, na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Atenciosamente,


DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO

PREFEITO



RECEBI 30/11/2021
Adamo Teixeira
Tesoureiro



PROJETO DE LEI Nº 26/2021

Autoriza a abertura de **Crédito Especial**, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do Município no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado às dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02.00 - PODER EXECUTIVO	
15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
0824408301-211 - AQUISIÇÃO DE VEICULO FEM MULHER	
44905200-311-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58.000,00
44905200-001-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
TOTAL DO CRÉDITO	60.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02.00 - PODER EXECUTIVO	
15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
0824308212.344 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA CRIANÇA FELIZ	
33903600-311 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
0824408302.347 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PAIF	
31900400-311 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
0824408301.205 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS P/ O PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PAIF	
44905200-311-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DE
**RIACHO
DAS ALMAS**

Prefeitura Municipal de Riacho das Almas

Rua Justo Fernandes da Mota, nº 68 - Centro

Riacho das Almas/PE - CEP 55120-000

Telefone: (81) 3745-1158

E-mail: prefeitura.riachodasalmas.pe@gmail.com

CNPJ: 10.091.551/0001-61

Riacho das Almas/PE, 30 de Novembro de 2021.


DIACLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
PREFEITO